

RESOLUÇÃO Nº 006/2003 9ª L-CMSLN

Dá nova Redação ao artigo 34 e acrescenta inciso V ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, e dá outras providencias.

A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida pelo Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 34 do Regimento Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, para a ter a seguinte redação:

**Art. 34 – As comissões Permanentes, em número de 05(cinco) têm as seguintes denominações:**

01 – .....

02 - .....

03 – .....

04 – .....

**05 – Comissão de Defesa do Meio Ambiente.**

Art. 2º - Acrescenta o inciso V, letra "a" inciso I a IV no Artigo 42 do Regimento Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE;

Art. 42 - .....

I - .....

II - .....

II - .....

IV - .....

**V – da Comissão de Defesa do Meio Ambiente**

Estado de Alagoas  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

a) – opinar, no mérito, sobre as proposições relacionadas com:

I – defesa e conservação do meio ambiente no território do município;

II – preservação da fauna e da flora;


III – poluição ambiental;

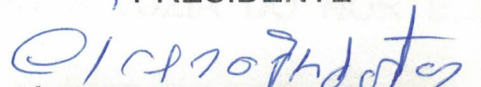
IV – proteção dos cursos d' água.

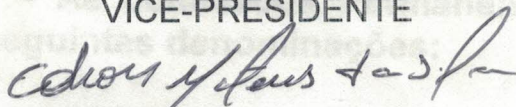
Art. 14 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, em 22 de abril de 2003

  
LUIZ OLIVEIRA BORGES  
, PRESIDENTE

  
CÍCERO FLOR DOS SANTOS  
VICE-PRESIDENTE

  
EDSON MATEUS DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA NAVARRO  
2º SECRETÁRIO

Foi publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, em 22 de abril de 2003.

  
JOSÉ CÍCERO TOLEDO ACIOLI  
COORDENADOR LEGISLATIVO